

§ 2º A lista com os processos relacionados para julgamento será divulgada até às 19 horas do dia anterior à sessão e ficará disponível na página da internet do Tribunal.

§ 3º A regra prevista no *caput* não se aplicará no dia 26 de outubro para os pedidos de Registro de Candidaturas, inclusive as impugnações e respectivos recursos (Lei nº 9.504/1997, art. 16, §1º).

Art. 2º O Advogado que pretender inscrever-se para sustentação oral ou registro de presença deverá preencher o formulário eletrônico disponível na página da internet do Tribunal até 1 hora antes do início da sessão.

§ 1º Até 15 minutos antes do início da sessão de julgamento será enviado ao e-mail informado pelo Advogado no ato da inscrição, o link para o acesso à sala de videoconferência.

§ 2º As sessões por videoconferência são realizadas através da ferramenta Zoom.

Art. 3º A divulgação da listagem dos processos que serão julgados ocorrerá inclusive nos sábados, domingos e feriados.

Art. 4º A Secretaria Judiciária certificará a data em que o respectivo processo foi incluído para julgamento.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2020.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**

Presidente do TRE-MT

ATOS DA PROCURADORIA ELEITORAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 82, 24 DE SETEMBRO DE 2020

Estabelece o calendário do plantão eleitoral dos Procuradores Eleitoral Auxiliares em Mato Grosso, nas eleições de 2020.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício das atribuições previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Complementar 75/1993 e nos artigos 24, VIII, e 27, § 3º, ambos do Código Eleitoral e o disposto o disposto na Resolução nº. 30/2008, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP,

Considerando, os termos da Portaria PRE/MT/Nº80, de 24 de setembro de 2020, que regulamente o plantão eleitoral da Procuradoria Regional Eleitoral em Mato Grosso nas eleições de 2020;

Considerando a necessidade de melhor delimitar o regime de plantão eleitoral estabelecido na Procuradoria Regional Eleitoral em Mato Grosso nas eleições de 2020,

RESOLVE:

Proceder ao aditamento da Portaria PRE/MT/Nº 80 de 24 de setembro de 2020 nos seguintes termos:

Art. 1º Estabelecer o calendário do plantão eleitoral dos Procuradores Eleitoral Auxiliares em Mato Grosso, nas eleições de 2020 conforme quadro abaixo:

Procurador(a) Eleitoral Auxiliar	Períodos - 2020			
	SET	OUT	NOV	DEZ
ERICH RAPHAEL MASSON	26 a 30	01 a 06; e 26 a 31	01; e 09 a 14	-----
GABRIEL PIMENTA ALVES	-----	07 a 16	-----	-----

LUDMILA BORTOLETO MONTEIRO	-----	-----	02 a 08; e 16 a 27	-----
RICARDO PAEL ARDENGHI	-----	17 a 25	-----	14 a 19
VANESSA CRISTINA M. Z. RIBEIRO SCARMAGNANI	-----	-----	15; e 28 a 30	01 a 13

Art. 2º. Nas demais datas não mencionadas no quadro acima remanesce a atribuição para o plantão do Procurador Regional Eleitoral, inclusive para o período de 20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2020.

Art. 3º. A atribuição dos Procuradores Eleitorais Auxiliares para o plantão eleitoral não prejudica o exercício das atribuições do Procurador Regional Eleitoral.

Art. 2º. Nas demais datas não mencionadas no quadro acima remanesce a atribuição para o plantão do Procurador Regional Eleitoral, inclusive para o período de 20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2020.

Art. 3º. A atribuição dos Procuradores Eleitorais Auxiliares para o plantão eleitoral não prejudica o exercício das atribuições do Procurador Regional Eleitoral.

Dê-se ciência da presente Portaria a Sr. Procuradora-Geral Eleitoral, ao Sr. Vice Procurador-Geral Eleitoral, ao Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Mato Grosso, aos Srs. Procuradores Regionais Eleitorais Auxiliares e ao Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Publique-se.

Doutor **ERICH RAPHAEL MASSON**

Procurador Regional Eleitoral

PORTARIA PRE/MT/Nº 79, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 77 c/c o artigo 78, ambos da Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria PRE/MT/Nº 77, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 15 de setembro de 2020, página 13, onde se lê: Adalberto Ferreira Junior; Leia-se: Adalberto Ferreira de Souza Junior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de setembro de 2020.

Doutor **ERICH RAPHAEL MASSON**

Procurador Regional Eleitoral

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS(11531) Nº 0000138-69.2011.6.11.0000

PROCESSO : 0000138-69.2011.6.11.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS (Cuiabá - MT)

RELATOR : **Juiz Federal - Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza**

EXECUTADO : PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - DIRETÓRIO
ESTADUAL DE MATO GROSSO

ADVOGADO : MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA (14039/MT)

: PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - DIRETÓRIO